

**Ofício nº 843/2025 – GABPRES**  
**SGD: 2025/38969/026488**

**Palmas, 15 de maio de 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**AMÉLIO CAYRES**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis, S/N  
Palmas – TO

**Assunto: Plano de Demissão Voluntária - PDV (Servidores remanescentes do estado de Goiás).**

**Referência: Ofício nº. 474/2025-P.**

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício em referência, que encaminha proposição de autoria do Deputado Moisesmar Marinho alusiva ao Plano de Demissão Voluntária (PDV) destinado aos servidores remanescentes do Estado de Goiás, sirvo-me do presente para informar que esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, conforme o Ofício nº 241/2024 – GABPRES (anexo), encaminhou à Casa Civil minuta de projeto de lei tratando do referido tema.

No processo nº 2022/38960/000296, a Procuradoria Geral do Estado entendeu haver perda de objeto, tendo em vista manifestação do sindicato da categoria (SINTEDIT), segundo o qual “não haverá adesões ao plano, restando, portanto, prejudicada a análise jurídica quanto ao tema.” Destaca-se ainda o seguinte trecho da análise jurídica:

“Ademais, o estabelecimento de um Plano de Desligamento Voluntário deve ter por objetivo criar estímulos econômicos para que o próprio empregado tenha a iniciativa de extinguir seu contrato de trabalho. No caso em tela, verifica-se que o sindicato da categoria que seria abrangida pela medida proposta informa que não haverá adesões ao plano, restando, portanto, prejudicada a análise jurídica quanto ao tema.”

Adicionalmente, esta AGETO encaminhou expedientes à Secretaria da Administração, Controladoria Geral, Procuradoria Geral do Estado e Casa Civil, solicitando providências quanto à permanência desses servidores no plano de saúde PLANSAÚDE/SERVIR e à definição de sua situação funcional.

Diante do exposto, a Agência segue envidando esforços na busca de alternativas legais que assegurem o justo e necessário amparo aos servidores remanescentes do Estado de Goiás, cuja trajetória contribuiu para o desenvolvimento do Tocantins.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente

Anexos:

- Ofício nº. 241/2024 (SGD Nº. 2025/38969/006367);
- Ofício nº. 290/2025 (SGD Nº. 2025/38969/007891);
- Ofício nº. 291/2025 (SGD Nº. 2025/38969/007933);
- Ofício nº. 292/2025 (SGD Nº. 2025/38969/007945);
- Ofício nº. 293/2025 (SGD Nº. 2025/38969/007955).